



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2024

EMPRESA CONTRATADA: Mini Mercado Novo Horizonte, inscrita no CNPJ n° 03.728.343/0001-65, no valor global de R\$ 1.619,50 (hum mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição mine salgados assados congelados, bandejas com 25 unidades, com recheios (esfira de frango, esfira de carne e enrolado de queijo) e Preparo solido para refresco saborizado com fruta, sabor laranja e abacaxi, de 18 gramas, para servir nas Sessões Solenes da Câmara Municipal no mês de dezembro de 2024.. **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA;** Aquisição de salgados assados congelados, e preparo de refresco para servir após às Sessões Solenes. Eventos que será realizados pela Câmara Municipal no mês de dezembro/2024, onde recebe os familiares dos homenageados, as autoridades do município para homenagear o Aluno Nota 10 e para entrega de Medalha de Mérito do Legislativo. **3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA** O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA Os produtos deverão ser entregues conforme autorização de fornecimento, na Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior n° 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (15) 3663-1464 www.pedralva.mg.leg.br – camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2004 -3.3.90.30.00 – Material de Consumo - ficha 19.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar os produtos dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos adquiridos; Encaminhar a ordem de compra para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 05 dias após o recebimento da mesma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Executar os produtos conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Pedralva/MG, 14 de novembro de 2024.

Cláudio de Lima Lopes
Presidente da Câmara Municipal